



LEI MUNICIPAL Nº. 4.154/2016

EMENTA: Altera o Art. 2º Inciso VI da Lei Municipal nº. 4.026/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

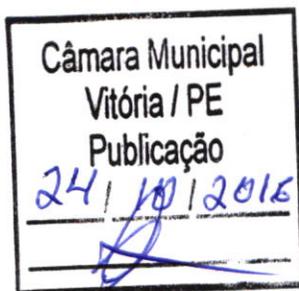
Art. 1º - O Art. 2º, Inciso VI da Lei Municipal nº. 4.026/2015, passa a vigorar com a seguinte denominação.

VI – Rua Lady Ferrer, trecho compreendido entre os Lotes 01 e 10 da Quadra L, Loteamento Luar de Vitória 01;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S.A.; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.




ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito

EDMO DA COSTA NEVES FILHO
Autor do Projeto de Lei nº. 021/2016